

do sejam postos a disposição deste Juízo os empregados //
constantes da representação do M.P., até solução de la. ins-
tância. Nova Lima, 7-7-49. (a) Tavares Paes". - ERA o que
se continha no DESPACHO de fls. 48 e verso, para aqui bem
e fielmente transcrito; CERTIFICO, finalmente, que à fls.
199 a 202, do 6º volume, consta a sentença preferida pelo
M.M. Juiz de Direito desta comarca, datada de 23 de dezem-
bro de 1950, em que foram os requeridos dispensados do ser-
viço, tendo a referida sentença transitado em julgado, a-
pós a decisão do Supremo Tribunal Federal, em data de 22
de junho de 1954". - ERA o que se continha nas peças pa-
ra aqui transcritas e constantes de fls., às quais me re-
porto e dou fé. - Nova Lima, 28 de março de 1963. -

Eu, _____,
Escrivão do Crime, datilografei, e subscrevi e assino.

O ESCRIVÃO

que, revendo nos arquivos de meu Cartório os autos do in-
quérito administrativo em que figura como requerente o Re-
presentante do Ministério Público e requeridos Argemiro /
Marçal de Oliveira e outros, dêle consta às folhas dois
(2) a quatro (4), do primeiro (1º) volume, a REPRESENTAÇÃO
do seguinte teor: "PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova
Lima. O Representante do Ministério Público, abaixo assi-
nado, vem perante V. Excelência expôr, para a final reque-
rer, o seguinte: 1º - Pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho
foi designada uma comissão, para "investigar as causas do
decrescimo de produção da "Saint John del Rey Mining Co.
Ltd. e sugerir medidas capazes de sanar as anormalidades
encontradas". Após exaustivas diligências, essa comissão
chegou à conclusão de que as anormalidades existentes eram
consequência da atividade de operários filiados ao extinto
Partido Comunista do Brasil, como se vê do seguinte trecho
do relatório (fls. 6, 1º vol.): "Ficou demonstrado perante
a comissão que, como resultado de intensa campanha comunis-
ta e até mesmo em consequência da pressão exercida por ês-

Repre-
tação
fls.
4.